



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA)

Necessidade da Administração: Registro de Preços destinado à aquisição de Medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente objeto consiste na aquisição, mediante Ata de Registro de Preços de medicamentos para atender às demandas da Secretaria Municipal da Saúde, possibilitando a adequado tratamento terapêutico e qualificando o atendimento aos usuários que utilizam os serviços de saúde.

A formação de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, tem por finalidade garantir a compra de medicamentos necessários para atendimento nos ambulatórios das Unidades de Saúde do Município, SAMU, Unidade Móvel de Saúde e também para distribuição gratuita a todos os pacientes que apresentem receita de origem SUS, assegurando o atendimento à população, conforme preconizado em legislação SUS.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026 do Município de Santo Antônio da Patrulha, compreendendo os itens conforme tabela no item 04, estando assim alinhada com o planejamento desta Secretaria Municipal da Saúde.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) se dá em virtude da sazonalidade da demanda ao longo do ano, não sendo prudente a aquisição de quantidades fechadas sob o risco de compra aquém da necessidade dentro do exercício financeiro. O SRP também é um instrumento eficaz de controle de gastos, uma vez que a administração não é obrigada a adquirir os itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de despesas e gestão de estoque mais efetiva.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os medicamentos têm natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A formação de registro de preços será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma



eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos medicamentos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa licitante deverá apresentar, juntamente com os demais documentos e proposta, a fim de comprovação da qualificação do produto ofertado, os documentos de habilitação técnica, conforme descrito abaixo:

- a) Cópia do CERTIFICADO DE REGISTRO válido do produto ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA válida ou comprovação de CADASTRO na ANVISA. Ainda, se for apresentada cópia da publicação do registro no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento. Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro do produto tenha sido recebido pela ANVISA, dentro do prazo legal estabelecido no art. 12, § 6º, da Lei nº 6.360/1976, devendo, portanto a licitante apresentar cópia AUTENTICADA do referido protocolo. Há ainda produtos que são isentos de Registro, Notificação ou Cadastro na ANVISA, serão aceitos de acordo com a legislação vigente para Distribuição e Comercialização desses itens;
- b) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) ativa do estabelecimento licitante, possuindo licença para atividades (comercializar, expedir, distribuir, armazenar, transportar, etc) de acordo com o objeto que está ofertando (produtos para saúde, correlatos, saneantes, cosméticos, medicamentos) expedida pelo Ministério da Saúde ou seu órgão competente – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA);
- c) Alvará Sanitário válido, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, licenciando o estabelecimento para atividade pertinente ao objeto licitado;
- d) Certidão de Regularidade válida do estabelecimento licitante junto ao Conselho Regional de Farmácia – CRF.

Obs.: Autorização de Funcionamento (AFE) é o ato de competência da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) que permite o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos para trabalharem com medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos ou saneantes, mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da Resolução RDC nº 16/2014.

A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. Também, de cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação,



reembalagem, síntese, transformação e transporte com produtos para saúde.

Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Secretaria, em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8h30min e 11h30min e 13h30 e 16h30, no seguinte endereço:

a) Secretaria Municipal da Saúde, sito à Rua Ari José Brito da Luz , 63, Almoxarifado SEMSA, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS, aos cuidados do(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços, este designados através de portaria emitida pela Administração municipal e anexa ao processo. A critério da Secretaria, este horário poderá ser alterado.

Os medicamentos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas no edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme descrito no Termo de Referência.

O pagamento somente será realizado após as vistorias e liberação realizadas pelos fiscais da Ata de Registro de Preços e não será efetuado qualquer pagamento à Detentora da Ata, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2021.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa detentora da ata no processo licitatório.

A Detentora da Ata deverá emitir 01 (uma) nota fiscal para cada empenho, com o valor correspondente (caso sejam emitidos mais de um empenho para o insumo adquirido contratado).

A Detentora da Ata deverá atender a todas as responsabilidades descritas no Termo de Referência e Edital Licitatório.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram definidos com base nas últimas contratações realizadas por esta Administração para o mesmo objeto. Como parâmetro para essa estimativa, consideraram-se os históricos de consumo e demandas anteriores. Neste sentido, segue memória de cálculo:

ETP- Estimativa da Demanda								
	Código GRP	Nº PAC	Quant	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Valor Unit	Valor Total Estimado
1	28787	3179	1400,00	FR	120ML	ACEBROFILINA 25MG/5ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120ML	R\$ 3,05	R\$ 4.270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2	28788	3180	3800,00	FR	120ML	ACEBROFILINA 50MG/5ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120ML	R\$ 4,30	R\$ 16.340,00
3	15627	3178	800,00	FR	10ML	ACETATO DE RETINOL (VIT A) 50.000ui+ COLECALCIFEROL (VIT D3) 10.000 ui gts, frasco 10ml	R\$ 5,32	R\$ 4.256,00
4	15668	3096	25000,00	cp	blister	ACICLOVIR 200MG Comprimido	R\$ 0,16	R\$ 4.100,00
5	2760	3182	400000,00	CP	Blister	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	R\$ 0,03	R\$ 12.000,00
6	1412	3184	30000,00	CP	Blister	ACIDO FOLICO 5MG	R\$ 0,03	R\$ 900,00
7	1488	3185	500000,00	CP	FR	ACIDO VALPROICO 250MG	R\$ 0,26	R\$ 130.000,00
8	4667	3186	2000,00	FR	100ML	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML SOLU ORAL, FRASCO 100ML	R\$ 5,19	R\$ 10.376,00
9	15139	3187	1000,00	FR	200ML	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE), FRASCO 200ML	R\$ 4,27	R\$ 4.270,00
10	18426	3301	120000,00	CAP 0 SULA	Blister	DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	R\$ 0,07	R\$ 7.920,00
11	18429	3188	2000,00	Amp	10ml	AGUA DESTILADA 10ML AMPOLA C/ 10ML	R\$ 0,19	R\$ 372,00
12	22129	3189	1000,00	Amp	20 mL	Água Destilad, Ampola 20ml	R\$ 0,72	R\$ 721,00
13	11877	3190	1800,00	FR	10ML	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10ml	R\$ 1,00	R\$ 1.800,00
14	14281	3304	1000,00	CP	Blister	ACIDO FOLINICO 15MG	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00
15	1413	3193	20000,00	CP	Blister	AMIODARONA 200MG	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
16	1490	3194	500000,00	CP	Blister	AMITRIPTILINA 25MG	R\$ 0,03	R\$ 15.000,00
17	1418	3097	3000,00	FR	60ML	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP ORAL, FRASCO 60ML	R\$ 2,72	R\$ 8.166,00
18	15625	3099	90000,00	CP	Blister	AMOXILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG	R\$ 0,75	R\$ 67.500,00
19	32350	3098	1500,00	FR	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250MG+62,5MG/5ML SUSP ORAL FRASCO 75ML	R\$ 12,11	R\$ 18.166,50
20	22176	3302	200,00	AMP OLA	3ML	AMIODARONA 150MG/3ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3ML	R\$ 2,86	R\$ 571,00
21	14758	3140	200,00	AMP	1ML	ATROPINA 0,25 MG INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	R\$ 0,97	R\$ 193,80
22	12833	3100	1500,00	FR	22,5ml	AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 22,5ML(900MG)	R\$ 7,55	R\$ 11.325,00
23	1471	3197	1500,00	AMP	Ampola	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI COM DILUENTE, EM AMPOLA	R\$ 7,69	R\$ 11.535,00
24	4655	3101	100,00	FR	100ML	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL, FRASCO 100ML	R\$ 5,59	R\$ 558,50
25	28797	3198	200,00	AMP	10ML	Bicarbonato de Sódio 8,4% Injetável, ampola 10ml	R\$ 0,80	R\$ 159,60

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

26	4650	3201	35000,00	CP	Blister	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG	R\$ 0,42	R\$ 14.700,00
27	23877	3233	500,00	AMP	1ML	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETAVEL, AMPOLA 1ML	R\$ 0,94	R\$ 470,00
28	25536	3202	100000,00	cp	Blister	Calcio Elementar 500mg na Forma de Carbonato de Calcio 1250mg	R\$ 0,68	R\$ 68.000,00
29	870	3205	2000,00	FR	100ML	CARBAMAZEPINA 2% SUSP ORAL, FRASCO 100ML	R\$ 6,42	R\$ 12.832,00
30	25533	3207	220000,00	CP	Blister	CARBONATO DE CALCIO 500MG ELEMENTAR+COLECALCIFEROL 200UI	R\$ 0,40	R\$ 87.120,00
31	1494	3206	200000,00	CP	Blister	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	R\$ 0,19	R\$ 38.200,00
32	13207	3208	90000,00	CP	Blister	CARVEDILOL 12,5MG	R\$ 0,07	R\$ 6.300,00
33	12457	3209	50000,00	CP	Blister	CARVEDILOL 3,125MG	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
34	13206	3210	80000,00	CP	Blister	CARVEDILOL 6,25MG	R\$ 0,06	R\$ 5.120,00
35	1428	3102	1000,00	FR	60ml	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP ORAL, FRASCO 60ML	R\$ 6,44	R\$ 6.435,00
36	1427	3103	70000,00	CP	Blister	CEFALEXINA 500MG	R\$ 0,47	R\$ 32.900,00
37	19326	3104	2500,00	AMP	2ml	CETOPROFENO 50mg/ml INJETAVEL IM, ampola 2ml	R\$ 1,16	R\$ 2.890,00
38	33213	3142	300,00	FR	5ml	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA ESTÉRIL FR/5ML	R\$ 4,84	R\$ 1.451,40
39	18425	3300	40000,00	CP	Blister	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	R\$ 0,19	R\$ 7.760,00
40	28777	3214	20000,00	CP	Blister	Clomipramina 25mg comprimido	R\$ 0,98	R\$ 19.600,00
41	13189	3215	10000,00	FR	20ML	CLONAZEPAN SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML FRASCO 20ML	R\$ 1,80	R\$ 18.000,00
42	25360	3216	1500,00	cp	Blister	Clonidina 0,100mg	R\$ 0,28	R\$ 420,00
43	28772	3217	300,00	CP	Blister	Clopidogrel 75mg comprimido	R\$ 0,32	R\$ 96,00
44	15140	3218	300,00	TB	30GR	CLORANFENICOL 0,01G/G+COLAGENASE 0,6U/G POMADA TUBO 30GR	R\$ 10,48	R\$ 3.144,00
45	31159	3220	1500,00	FR	30ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUCAO NASAL FRASCO 30ML	R\$ 0,89	R\$ 1.335,00
46	12854	3221	200,00	AMP	10ml	Cloreto de Sodio 20% Injetável ampola 10ml	R\$ 0,39	R\$ 77,40
47	28802	3219	1000,00	AMP	10ml	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL ampola 10ml	R\$ 0,24	R\$ 244,00
48	11879	3106	110000,00	CP	Blister	CLORPROMAZINA 25MG	R\$ 0,30	R\$ 33.000,00
49	28789	3107	500,00	FR	20ml	CLORPROMAZINA 40MG/ML GOTAS FRASCO 20ML	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
50	14759	3109	2000,00	AMP	2,5ml	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA DE 2,5ML	R\$ 0,74	R\$ 1.488,00
51	13215	3110	250,00	FR	5ml	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1% frasco 5ml	R\$ 8,20	R\$ 2.050,00
52	11880	3228	1000,00	FR	100ml	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML frasco 100ml	R\$ 2,13	R\$ 2.125,00

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

53	32770	3112	200,00	AMP	2ML	DIAZEPAM 10MG/2ML INJETAVEL AMPOLA 2ML	R\$ 0,99	R\$ 198,00
54	2780	3230	1500,00	AMP	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML INJ AMPOLA 3ML	R\$ 0,73	R\$ 1.089,00
55	4641	3231	15000,00	CP	Blister	DIGOXINA 0,25MG	R\$ 0,14	R\$ 2.070,00
56	1439	3232	15000,00	CP	Blister	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUB/LINGUAL	R\$ 0,25	R\$ 3.780,00
57	1437	3114	2500,00	FR	10ML	DIPIRONA 500MG/ML SOL ORAL FRASCO 10ML	R\$ 1,06	R\$ 2.647,50
58	11268	3116	200,00	AMP	1ML	EPINEFRINA 1MG/ML INJ AMPOLA 1ML	R\$ 0,88	R\$ 176,40
59	15621	3234	6000,00	CP	Blister	ESPIRONOLACTONA 100MG	R\$ 0,55	R\$ 3.324,00
60	14282	3305	1000,00	CP	Blister	ESPIRAMICINA 1.5 MUI	R\$ 4,81	R\$ 4.811,00
61	32353	3235	300,00	TUB O	50GR	ESTROL 1MG/G CREME VAGINAL, TUBO 50G	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
62	33116	3312	200,00	AMP	20ml	Lidocaina associada com epinefrina 20mg/ml + 1:100.000ui/ml IM, frasco 20ml	R\$ 5,63	R\$ 1.126,00
63	11266	3240	10000,00	CAPS ULA	Blister	FLUCONAZOL 150MG	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
64	11891	3241	700000,00	CAP SULA	Blister	FLUOXETINA 20MG	R\$ 0,05	R\$ 33.600,00
65	1445	3118	1000,00	CP	Blister	FUROSEMIDA 40MG	R\$ 0,04	R\$ 42,40
66	32354	3117	400,00	AMP	2ML	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	R\$ 0,57	R\$ 227,20
67	8128	3242	400,00	AMP	10ML	GLICOSE 50%, INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	R\$ 0,52	R\$ 208,00
68	28783	3244	400,00	fr	30ml	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL ORAL, FRASCO 30ML	R\$ 3,10	R\$ 1.240,00
69	1501	3245	90000,00	CP	Blister	HALOPERIDOL 5MG	R\$ 0,10	R\$ 9.000,00
70	5966	3247	2500,00	AMP	Ampol a	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	R\$ 4,40	R\$ 11.000,00
71	28778	3248	50000,00	CP	Blister	Hidralazina 25mg comprimido	R\$ 0,39	R\$ 19.450,00
72	28779	3249	40000,00	CP	Blister	Hidralazina 50mg comprimido	R\$ 0,50	R\$ 20.000,00
73	8834	3251	200,00	AMP	Ampol a	HIDROCORTISONA 500mg AMPOLA COM PÓ INJETÁVEL COM DILUENTE	R\$ 4,80	R\$ 960,00
74	28803	3250	200,00	AMP	Ampol a	HIDROCORTISONA 100MG AMPOLA COM PÓ INJETÁVEL COM DILUENTE	R\$ 3,12	R\$ 623,60
75	4649	3252	1800,00	FR	100ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSP ORAL (60MG+40mg)/ML, FRASCO 100ML	R\$ 2,63	R\$ 4.734,00
76	7671	3253	2500,00	FR	30ML	IBUPROFENO 50MG/ML SOL ORAL, FRASCO 30ML	R\$ 2,05	R\$ 5.125,00
77	1451	3254	250000,00	CP	Blister	IBUPROFENO 600MG	R\$ 0,12	R\$ 29.250,00
78	4672	3256	100000,00	CP	Blister	IMIPRAMINA 25MG	R\$ 0,36	R\$ 36.000,00
79	2766	3259	60000,00	CP	Blister	ISOSSORBIDA 40MG COMPRIMIDO	R\$ 0,52	R\$ 31.200,00

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

80	11882	3257	100000,00	CP	FR	Levodopa 200mg+benzerazida 50mg	R\$ 1,05	R\$ 105.000,00
81	32356	3258	2000,00	BLISTER	c/21cp	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG COMPRIMIDO, BLISTER COM 21	R\$ 2,42	R\$ 4.830,00
82	11885	3261	110000,00	CP	Blister	LEVOTIROXINA 100MCG	R\$ 0,12	R\$ 13.640,00
83	11883	3262	200000,00	CP	Blister	LEVOTIROXINA 25MCG	R\$ 0,11	R\$ 21.600,00
84	11884	3263	180000,00	CP	Blister	LEVOTIROXINA 50MCG	R\$ 0,12	R\$ 21.600,00
85	3744	3119	800,00	TB	30GR	LIDOCAINA 2% GEL TUBO 30G	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
86	31658	3120	200,00	FR	20ML	LIDOCAINA 2% S/V INJETÁVEL, frasco 20ml	R\$ 0,12	R\$ 24,00
87	13186	3121	70000,00	CP	Blister	LORATADINA 10MG	R\$ 0,05	R\$ 3.780,00
88	8830	3122	1500,00	FR	100ML	LORATADINA 5MG/5ML SOL ORAL, FRASCO 100ML	R\$ 2,66	R\$ 3.987,00
89	31826	3490	1000,00	UNI	UNI	Implante Subdérmico liberador de Etonogestrel 68 mg - Cartucho com 1 aplicador contendo 1 implante	R\$ 500,07	R\$ 500.070,00
90	11870	3264	2000,00	AMP	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	R\$ 8,84	R\$ 17.680,00
91	15222	3265	60000,00	CP	Blister	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	R\$ 0,32	R\$ 19.200,00
92	1460	3124	40000,00	CP	Blister	METOCLOPRAMIDA 10MG	R\$ 0,05	R\$ 1.960,00
93	2782	3125	600,00	AMP	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	R\$ 0,63	R\$ 379,80
94	28793	3266	50,00	AMP	5ML	Metoprolol 1mg/ml injetável, ampola 5ml	R\$ 14,00	R\$ 700,00
95	1454	3267	1000,00	BISN.	50GR	METRONIDAZOL 500MG/5G CREME VAGINAL, TUBO 50G - Cada Bisnaga deve vir Acompanhada de 07 Aplicadores	R\$ 5,24	R\$ 5.240,00
96	32357	3128	50,00	AMP	3ML	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJETÁVEL, AMPOLA 3ML	R\$ 2,21	R\$ 110,70
97	14408	3130	300,00	FR	60ML	Morfina 10mg/ml susp oral, frasco 60ml	R\$ 28,51	R\$ 8.553,00
98	19228	3129	200,00	AMP	1ML	MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML	R\$ 1,79	R\$ 358,00
99	1467	3131	1500,00	TB	10GR	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI TUBO 10G	R\$ 1,99	R\$ 2.980,50
100	4658	3132	1200,00	FR	50ML	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL FRASCO 50ML	R\$ 4,82	R\$ 5.778,00
101	14357	3133	1500,00	TB	60GR	NISTATINA 100.000UI/G+ OXIDO DE ZINCO 200MG/G FRASCO 50ML	R\$ 6,88	R\$ 10.317,00
102	4656	3268	2000,00	TB	80GR	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80G (Cada Tubo deve vir Acompanhado de 07 Aplicadores)	R\$ 7,78	R\$ 15.560,00
103	28785	3127	1000,00	TB	28GR	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO, TUBO 28G	R\$ 2,38	R\$ 2.382,00

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

104	1465	3269	50000,00	CAP SULA	Blister	NITROFURANTOINA 100MG	R\$ 0,24	R\$ 11.925,00
105	4659	3270	500,00	BL	c/35CP S	NORETISTERONA 0,35MG BLISTER C/35CP	R\$ 6,05	R\$ 3.023,50
106	11871	3271	1500,00	AMP	AMPO LA	NORETISTERONA 50MG/ESTRADIOL 5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	R\$ 7,97	R\$ 11.955,00
107	16665	3134	6000,00	CP	Blister	NORFLOXACINO 400MG	R\$ 0,29	R\$ 1.746,00
108	13190	3272	60000,00	CAP SULA	Blister	NORTRIPTILINA 25MG	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00
109	13213	3273	1500,00	FR	100ML	OLEO MINERAL FRASCO 100ML	R\$ 2,85	R\$ 4.275,00
110	31961	3141	800,00	AMP	2ml	Ondansetrona 2mg/ml injetável ampola de 2ml	R\$ 0,89	R\$ 709,60
111	1468	3274	700000,00	CAPS OULA	Blister	OMEPRAZOL 20MG	R\$ 0,06	R\$ 42.000,00
112	4660	3275	3000,00	FR	15ML	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL FRASCO 15ML	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
113	1475	3276	250000,00	CP	Blister	PARACETAMOL 500MG	R\$ 0,05	R\$ 13.500,00
114	22048	3278	90000,00	CP	Blister	PARACETAMOL 500MG+CODEINA 30MG	R\$ 0,35	R\$ 31.320,00
115	6240	3277	100,00	FR	100GR	PASTA D AGUA 100GR FRASCO 100G	R\$ 4,70	R\$ 470,00
116	4661	3279	1500,00	CP	Blister	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	R\$ 0,10	R\$ 147,00
117	10265	3280	2000,00	FR	60ML	PERMETRINA LOÇÃO 1% FRASCO 60ML	R\$ 1,89	R\$ 3.780,00
118	25069	3281	1000,00	FR	100ml	PERMETRINA LOÇÃO 5% FRASCO 60ML	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00
119	14280	3282	1000,00	cp	Blister	Pirimetamina 25 mg	R\$ 0,10	R\$ 98,00
120	10264	3135	2000,00	FR	60ML	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60ML	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
121	5654	3136	80000,00	CP	Blister	PREDNISONA 20MG	R\$ 0,16	R\$ 12.800,00
122	1503	3283	100000,00	CP	Blister	PROMETAZINA 25MG	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
123	6628	3284	200,00	AMP	2ML	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETAVEL AMPOLA 2ML	R\$ 2,80	R\$ 560,00
124	25382	3285	70000,00	cp	blister	Risperidona 1mg	R\$ 0,08	R\$ 5.530,00
125	25383	3286	90000,00	cp	blister	Risperidona 2mg	R\$ 0,10	R\$ 8.820,00
126	1477	3287	6000,00	ENV.	UN	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9G	R\$ 0,84	R\$ 5.040,00
127	2084	3303	1000,00	amp	2ml	DIPIRONA 1G/2ML INJETAVEL, AMPOLA 2ML	R\$ 0,58	R\$ 581,00
128	32968	3306	1200,00	TUB O	85G	HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO 85G	R\$ 14,45	R\$ 17.340,00
129	1484	3289	400,00	BISN.	50GR	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME, TUBO 50G	R\$ 4,72	R\$ 1.888,80
130	1482	3138	200,00	FR	50ML	SULFAMETOXAZOL 200MG +TRIMETROPINA 40MG/5ML FRASCO 50ML	R\$ 2,70	R\$ 540,40
131	1481	3290	35000,00	CP	Blister	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETROPINA 80MG	R\$ 0,14	R\$ 4.830,00

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

132	11887	3291	150,00	FR	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL 100UG/DOSE AEROSSOL C/ 200 DOSES	R\$ 10,40	R\$ 1.559,25
133	15626	3292	600,00	FR	30ML	SULFATO FERROSO 25MG/ML GTS DE FERRO ELEMENTAR, FRASCO 30ML	R\$ 1,20	R\$ 720,00
134	25535	3293	170000,00	CP	Blister	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR	R\$ 0,03	R\$ 5.780,00
135	32351	3222	20,00	AMP	AMPOLA	Cloreto de Suxametonio 100mg Pó Injetável	R\$ 17,17	R\$ 343,46
136	13210	3294	130000,00	cp	Blister	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	R\$ 0,22	R\$ 28.600,00
137	17945	3295	200,00	AMP	1ML	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	R\$ 1,21	R\$ 242,00
138	1483	3288	1000,00	cp	Blister	SULFADIAZINA 500MG	R\$ 0,21	R\$ 210,00
139	22045	3139	700,00	AMP	2ML	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML	R\$ 1,01	R\$ 708,40
140	11890	3296	30000,00	CP	Blister	VARFARINA 5MG	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
141	2087	3297	40000,00	CP	Blister	VERAPAMIL 80MG	R\$ 0,24	R\$ 9.600,00
142	33731	3313	30,00	FR	5ML	OXIBUPROCAINA 0,4% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL FRASCO 5ML	R\$ 14,85	R\$ 445,50
143	32772	3298	30,00	TB	3,5G	ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G+AMINOACIDOS 25MG/G+METIONINA 5MG/G+CLORANFENICOL 5MG/G POMADA OFTÁLMICA, 3,5GR	R\$ 10,50	R\$ 315,00
144	31960	3307	2000,00	FR	120ml	Lactulose xarope 667mg/ml frasco 120ml	R\$ 3,21	R\$ 6.420,00
145	31959	3299	2500,00	CP	Blister	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO	R\$ 0,13	R\$ 312,50
146	33002	3465	100,00	bolsa/fr	250ml	SORO GLICOSADO 5% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA/FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 250ML	R\$ 4,15	R\$ 415,00
147	33003	3466	100,00	bolsa/fr	500ml	SORO GLICOSADO 5% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA/FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 500ML	R\$ 8,15	R\$ 815,00
148	32985	3309	3000,00	bolsa/fr	100ml	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA/FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 100ML	R\$ 5,15	R\$ 15.450,00
149	33004	3311	1000,00	bolsa/fr	500ml	Solução de cloreto de sódio 0,9% injetável sistema fechado em bolsa ou frasco com numero de registro na Anvisa - embalagem de 500ml	R\$ 7,40	R\$ 7.400,00
150	32986	3310	4000,00	bolsa/fr	250ml	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA/FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 250ML	R\$ 3,60	R\$ 14.400,00

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

151	32984	3308	120,00	bolsa/ fr	1000ml	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA/FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 1000ML	R\$ 7,15	R\$ 858,58
152	26950	3143	200,00	frasc o	500ml	SOLUÇÃO RINGER LACTATO (CLORETO DE SÓDIO 6MG/ML+CLORETO DE CALCIO 0,2MG/ML+CLORETO DE POTÁSSIO 0,3MG/ML+LACTATO DE SÓDIO 3,1MG/ML) INJETÁVEL- SISTEMA FECHADO EM FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 500ML	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
153	35821	5442	100,00	AMP OLA	2 ml	Meperidina 50mg/ml injetável ampola 2 ml	R\$ 6,99	R\$ 699,00
154	35825	5443	100,00	Und	100 ml	SORO GLICOSADO 5% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 100ml	R\$ 9,00	R\$ 900,00
155	35827	5444	100,00	Und	250 ml	SORO GLICOSADO 10% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 250ML	R\$ 9,00	R\$ 900,00
156	35832	5445	100,00	Und	1000 ml	SOLUÇÃO RINGER LACTATO (CLORETO DE SÓDIO 6MG/ML+CLORETO DE CALCIO 0,2MG/ML+CLORETO DE POTÁSSIO 0,3MG/ML+LACTATO DE SÓDIO 3,1MG/ML) INJETÁVEL- SISTEMA FECHADO EM FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 1000ML	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
157	35881	5452	600,00	Und	100 ml	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 2%, SOLUÇÃO AQUOSA EM FRASCOS (TIPO ALMOTOLIA) DE 100ML. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. -FRASCO 100ML	R\$ 4,99	R\$ 2.994,00
158	35882	5453	400,00	Und	100 ml	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOOLICA 2%, SOLUÇÃO EM FRASCOS (TIPO ALMOTOLIA) DE 100ML. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. - FRASCO 100ML	R\$ 5,99	R\$ 2.396,00
159	35123	2768	50,00	AMP	3mg	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	R\$ 3,50	R\$ 175,00
160	35124	2769	50,00	AMP	250mg	DOBUTAMINA CLORIDRATO 250MG 20ML AMP	R\$ 6,00	R\$ 300,00
161	35125	2770	50,00	AMP	5mg	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML 10ML AMP	R\$ 5,00	R\$ 250,00
162	35126	2771	100,00	AMP	10ml	DIMENIDRINATO 30MG+PIRIDOXINA 50MG+GLICOSE+FRUTOSE AMP 10ML EV	R\$ 8,00	R\$ 800,00
163	35091	2737	100,00	AMP	200mg	FENOBARBITAL 200MG/2ML 2ML AMP	R\$ 6,40	R\$ 640,00

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“CRACK: A PEDRA DA MORTE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

164	35092	2738	50,00	AMP	5ml	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	R\$ 9,50	R\$ 475,00
165	35128	2773	100,00	AMP	20mg	HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	R\$ 6,00	R\$ 600,00
166	35129	2774	100,00	FR	250ml	SOLUÇÃO DE MANITOL FRASCO 250ML	R\$ 8,00	R\$ 800,00
167	35132	2777	200,00	AMP	10ml	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
168	35130	2775	100,00	AMP	4ml	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML 4ML AMP	R\$ 1,50	R\$ 150,00
169	35088	2734	100,00	AMP	5ml	Acido Tranexamico 50mg/ml injetável 5ml	R\$ 3,50	R\$ 350,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 2.045.763,29								

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Ata de Registro de Preços (ARP)

Pontos positivos:

Permite a aquisição futura de medicamentos de forma flexível durante a vigência da ata, conforme a necessidade da Administração. Possibilita o parcelamento do fornecimento, evitando formação de estoques excessivos e reduzindo perdas por vencimento. Favorece a competitividade ao possibilitar o registro de preços de múltiplos fornecedores, ampliando as opções de contratação.

Pontos negativos:

Não garante o fornecimento imediato dos medicamentos, podendo haver atrasos na entrega conforme a demanda. Exige maior controle e gestão da ata, incluindo acompanhamento de saldos, prazos e ordens de fornecimento. Pode ocorrer desinteresse do fornecedor em manter as condições registradas ao longo da vigência.

2. Dispensa de Licitação

Pontos positivos:

Proporciona maior agilidade na aquisição de medicamentos, especialmente em situações emergenciais ou de baixo valor. Apresenta menor burocracia em comparação às modalidades licitatórias tradicionais.

Pontos negativos:

Aplicável somente nas hipóteses previstas em lei, como situações emergenciais ou limites de valor. Reduz a competitividade e a transparência do processo. Pode gerar questionamentos pelos órgãos de controle quanto à justificativa e à economicidade da contratação.

3. Doação ou Transferência

Pontos positivos:



Possibilita a obtenção de medicamentos sem custo direto para a Administração, reduzindo o impacto orçamentário. Pode atender demandas pontuais de forma rápida, quando há disponibilidade.

Pontos negativos:

Depende da disponibilidade de doadores ou de outros entes, não havendo garantia de regularidade no fornecimento. Pode haver risco de recebimento de medicamentos próximos ao vencimento ou em desacordo com os padrões necessários. Não permite a escolha específica dos itens conforme a necessidade da Administração.

4. Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona)

Pontos positivos:

Permite utilizar uma ata já existente, reduzindo tempo e custos do processo licitatório. Possibilita contratação mais rápida, mantendo condições já vantajosas previamente licitadas.

Pontos negativos:

Dependência da anuência do órgão gerenciador e do fornecedor. Limitação de quantitativos previstos na ata. Pode não atender integralmente às especificidades da demanda local.

5. Consórcio Público (Compra Compartilhada)

Pontos positivos:

Ganho de escala nas aquisições, possibilitando preços mais vantajosos. Fortalece o poder de negociação entre entes públicos. Reduz custos administrativos ao compartilhar processos.

Pontos negativos:

Menor autonomia do ente participante. Necessidade de alinhamento entre os consorciados quanto às demandas e especificações. Pode haver demora na consolidação das compras.

6. Contratação Direta por Inexigibilidade

Pontos positivos:

Aplicável quando há fornecedor exclusivo ou medicamento específico sem concorrência (ex.: medicamentos patenteados). Garante acesso a tratamentos específicos indispensáveis.

Pontos negativos:

Ausência de competição, podendo resultar em preços mais elevados. Exige comprovação rigorosa de exclusividade. Maior risco de questionamentos por órgãos de controle.

Considerando a especificidade do objeto, a opção “1” se mostra economicamente vantajosa e viável, pois não há necessidade de comprometimento orçamentário do valor total do objeto licitado no momento em que a contratação é firmada. O Registro de Preços permite que as aquisições sejam realizadas conforme demanda,



observando a sazonalidade do consumo em relação ao estoque disponível, facilitando a organização dos serviços e dos processos de dispensação dos itens necessários. Realizar a licitação no município permite elencar os itens necessários para abastecimento dos serviços, possibilitando maior autonomia no planejamento dos quantitativos e da qualidade dos medicamentos solicitados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se com base em aquisições anteriores e pesquisas realizadas em sítios eletrônicos de domínio amplo, o custo total tem como previsão o valor de R\$ 2.045.763,29.

Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

Como sugestão de pesquisa, segue abaixo referências para obtenção dos valores estimados:

ATA 01/2025 à 033/2025- Pregão Eletrônico 01/2025- Medicamentos Granpal

ATA 054/2025- Pregão Eletrônico 041/2025- Medicamentos

Banco de Preços em Saúde (BPS)

Licitacon- TCE-RS

Tais referências deverão ser obtidas com base no Decreto Municipal n.º 016/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do município de Santo Antônio da Patrulha.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, com o objetivo de assegurar maior eficiência, economicidade e flexibilidade no atendimento das demandas da Secretaria, pelo período de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação nos termos da legislação vigente.

Os quantitativos estimados foram definidos com base na série histórica de consumo da Secretaria, considerando, ainda, a existência de recursos financeiros com prazo determinado para utilização, o que torna imprescindível a adoção do Sistema de Registro de Preços, a fim de evitar a devolução de valores e garantir a adequada aplicação dos recursos públicos. Ressalta-se que os quantitativos contemplam todos os itens necessários à execução das ações vinculadas a tais recursos.

Dessa forma, a Ata de Registro de Preços para aquisição dos medicamentos descritos neste Estudo Técnico Preliminar apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que promove a observância ao princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal, bem como assegura o uso racional dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Além disso, a solução possibilita a aquisição dos medicamentos conforme a demanda, com melhor custo-benefício, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, especialmente no âmbito da Atenção Básica, garantindo à população o acesso regular e gratuito aos medicamentos essenciais.

Como sugestão de potenciais fornecedores, segue abaixo referências para obtenção dos valores estimados:

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Inscrição 58260), CNPJ:03.652.030/0001-70, ROD.BR-480, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE, RS, 99740-000, 54 35232700, medicamentos@centermedi.com.br

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (Inscrição 53322), CNPJ:05.782.733/0001-49, RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, ENCANTADO, RS, 95960-000, (51)3751-6974, ciamed@ciameddistribuidora.com.br

CIRURGICA LAJEADENSE LTDA (Inscrição 85003), CNPJ:21.112.395/0001-94, RUA GENERAL FLORES DA CUNHA, FLORESTAL, LAJEADO, RS, 95900-000, 51-37295641, licitacoes@cirurgicalajeadense.com.br

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Inscrição 19157), CNPJ:94.516.671/0001-53, AV MELVIN JONES, JARDIM EUROPA, SANTA CRUZ DO SUL, RS, 86823-000, (51) 2107-9000, licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br

CM HOSPITALAR S.A. (Inscrição 125448), CNPJ:12.420.164/0021-09, R RUA DA PEDREIRA, PEDREIRA, NOVA SANTA RITA, RS, 92480-000, LICITACOES@MAFRAHOSPITALAR.COM.BR

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA (Inscrição 119825), CNPJ:44.734.671/0022-86, ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, LOT NAÇÕES UNIDAS, ITAPIRA, SP, 13974-908, 19 3863-9539, bianca.lisboa@crystalia.com.br

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Inscrição 19330), CNPJ:02.520.829/0001-40, RODOVIA BR 480, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE, RS, 99740-000,

54 35232600, vendas@dimaster.com.br

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (Inscrição 90372), CNPJ:76.386.283/0001-13, RUA JOSE FRARON, FRARON, PATO BRANCO, PR, 85503-320, 46-32243767, faturamento@divema.com.br

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (Inscrição 119750),

CNPJ:25.279.552/0001-01, CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, ZONA RURAL, OURO VERDE DO OESTE, PR, 85933-000, (45) 3251-1461, dellydistribuidora@gmail.com



ILG COMERCIAL LTDA-ME (Inscrição 87441), CNPJ:20.657.155/0001-02, RUA ITACOLOMI, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85505-050, (46) 3225-1002, LICITA@MEDIGRAM.COM.BR

INOVAMED HOSPITALAR LTDA (Inscrição 75669), CNPJ:12.889.035/0001-02, R DOUTOR JOAO CARUSO, INDUSTRIAL, ERECHIM, RS, 99700-970, 54 3522-4273, inovamed@inovamed-rs.com.br

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no Licitacon, efetuadas com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente aquisição, tendo em vista de que se trata de um processo de registro de preços de julgamento por item.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da ata de registro de preços.

O Registro de Preços decorrente do presente processo licitatório exigirá da Detentora da Ata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Desta forma, pretende-se, com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições, sem comprometimento da execução orçamentária e em compatibilidade com o planejamento anual realizado pela Secretaria.

Pretende-se que os medicamentos sejam de qualidade inquestionável, possibilitando condições adequadas para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Para a formação de Registro de Preços pretendida, haverá necessidade das seguintes etapas que serão providenciadas por esta secretaria:

- a) Elaboração de memorando indicando fiscais da Ata de Registro de Preços;
- b) Juntar ao processo Portaria com a nomeação dos respectivos fiscais;
- c) Elaboração do Termo de Referência;
- d) Elaboração do Pedido de Compra; e
- e) Elaboração de Memorando solicitando a abertura de processo licitatório.

Ademais, para que a pretendida formação de Registro de Preços tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Encaminhamento ao Setor de Orçamentos;
- b) Lançamento dos valores orçados e envio do pedido de compra atualizado por parte da secretaria; c) Elaboração da Justificativa Processual para enquadramento do processo licitatório;
- d) Designação em Portaria de pregoeiro e equipe de apoio;
- e) Encaminhamento ao Setor de licitações para abertura do processo licitatório;
- f) Elaboração e envio de circular para assinatura do prefeito municipal;
- g) Elaboração de Edital;
- h) Encaminhamento à PGM para análise do Edital;
- i) Recebimento do parecer da PGM;
- j) Publicação do Edital nos meios oficiais;
- k) Marcação e abertura do certame;
- l) Fase de julgamento;
- m) Homologação e adjudicação do resultado do certame;
- n) Assinatura do Prefeito Municipal;
- o) Elaboração da Ata de Registro de Preços;
- p) Assinatura da empresa vencedora;



q) Publicação nos meios oficiais;

r) Emissão do empenho, conforme necessidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os insumos que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

a) Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

b) Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

c) As licitantes deverão adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços e no fornecimento dos bens, conforme previsto em legislação vigente.

d) Os insumos devem ser utilizados dentro das normas corretas e indicadas pelos órgãos competentes, evitando possíveis descartes irregulares e vazamentos.

e) A Secretaria Municipal da Saúde deverá providenciar descarte regular dos insumos quando necessário.

Quanto aos impactos sociais, é preciso considerar que a aquisição de medicamentos proporcionará tratamento farmacológico para várias comorbidades nas quais os usuários estão acometidos, visando a plena recuperação do usuário no processo terapêutico.

Em termos de economia, como já citado anteriormente, o registro de preços pode proporcionar maior controle dos gastos públicos, permitindo que os medicamentos possam ser adquiridos ao longo de 1 (um) ano, conforme planejamento e disposição orçamentária desta Secretaria.

A licitação por meio de Pregão Eletrônico promove maior competitividade entre as empresas, o que pode ser benéfico para a Administração Municipal, gerando maior economia em relação ao valor de mercado.

13. ANÁLISE DE RISCO

MATRIZ DE RISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Objeto: aquisição de medicamentos

1. FASE DA EXECUÇÃO DO PROCESSO

(X) Planejamento da Demanda () Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato

RISCO 01 - Oferta de objeto que não atenda à demanda por falha na especificação		
Probabilidade		(x) Baixa () Média () Alta
Impacto		() Baixa () Média (x) Alta
Id	Dano	
1.	Insumos ofertados fora da especificação requerida	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Avaliação Prévia e atualização do descritivo dos itens pela área técnica.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Revisão do Termo de Referência disponibilizado aos fornecedores contendo todas as especificações.	Departamento de Compras (DEC)
Id	Ação de Contingência	
1.	Análise se descritivos dos fornecedores são equivalentes ao descritivo do Plano Anual de Contratações	Equipe de Planejamento da Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RISCO 02 - Adquirir quantidades suficientes de insumos		
Probabilidade		() Baixa (x) Média () Alta
Impacto		() Baixa () Média (x) Alta
Id	Dano	
1.	Desabastecimento das Unidades de Saúde	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Consulta às Unidades sobre saldos atuais e consumos médios dos itens a serem adquiridos	Responsável pelo abastecimento
2.	Consultas aos sistemas de estoques para confirmação de informações enviadas pelas Unidades e ao calendário anual de atividades em Saúde a serem realizadas.	Responsável pelo abastecimento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Encaminhamento de pedido de adequação de demanda às Unidades	Responsável pelo abastecimento
2.	Verificara possibilidade de remanejamento de quantitativo entre as unidades de saúde	Responsável pela Gestão de Estoques



2. FASE DA EXECUÇÃO DO PROCESSO

() Planejamento da Demanda (X) Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato

RISCO 03 Fracasso na aquisição por valor de referência inadequado		
Probabilidade		(x) Baixa () Média () Alta
Impacto		() Baixa () Média (x) Alta
Id	Dano	
1.	Desabastecimento do estoque e prejuízo à assistência	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Revisão e ajustes, caso necessário, na composição de preços.	Equipe de Planejamento da Contratação e Departamento de Compras (DEC)
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Inclusão de item em novo processo licitatório dentro do cronograma de contratações	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Encaminhamento de pedido de aquisição emergencial para abastecimento imediato	Equipe de Planejamento da Contratação
3.	Verificar viabilidade de aquisição por adesão	Departamento de Compras (DEC)
4.	Verificar a possibilidade de remanejamentos entre unidades de saúde	Farmacêutico Responsável
5.	Verificar a possibilidade de rever estratégia de regionalização na compra de medicamentos na repetição dos itens em novo processo licitatório	Gestor da Secretaria da Saúde

RISCO 04 - Fracasso na aquisição por pareceres técnicos negativos		
Probabilidade		() Baixa (x) Média () Alta
Impacto		() Baixa () Média (x) Alta
Id	Dano	
1.	Desabastecimento do estoque e prejuízo à assistência	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Sensibilizar as áreas técnicas a fim da análise dos itens serem realizadas de maneira crítica	Equipe de Planejamento da Contratação e Departamento de Compras (DEC)
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Inclusão de item em novo processo licitatório dentro do cronograma de contratações	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Encaminhamento de pedido de aquisição emergencial para abastecimento imediato	Equipe de Planejamento da Contratação
3.	Verificar viabilidade de aquisição por adesão	Departamento de Compras (DEC)
4.	Verificar a possibilidade de remanejamentos entre unidades de saúde	Farmacêutico Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RISCO 05 - Fracasso na aquisição por item deserto		
Probabilidade		() Baixa (x) Média () Alta
Impacto		() Baixa () Média (x) Alta
Id	Dano	
1.	Desabastecimento do estoque e prejuízo à assistência	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar ampla pesquisa de mercado e promover a adequada divulgação do certame	Departamento de Compras (DEC)
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Verificar viabilidade de aquisição por adesão	Departamento de Compras (DEC)
2.	Verificar a possibilidade de remanejamentos entre unidades de saúde	Farmacêutico Responsável
3.	Encaminhamento de pedido de aquisição emergencial para abastecimento imediato	Equipe de Planejamento da Contratação



3. FASE DA EXECUÇÃO DO PROCESSO

() Planejamento da Demanda () Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato

RISCO 06 - Atraso na entrega dos pedidos		
Probabilidade		() Baixa () Média (x) Alta
Impacto		() Baixa () Média (x) Alta
Id	Dano	
1.	Desabastecimento do estoque e prejuízo à assistência	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Manutenção de estoque de segurança adequado	Responsável pela Gestão de Estoques
2.	Notificações imediatas às empresas em atraso	Agente de Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Encaminhamento para processo administrativo por inadimplência contratual.	Fiscais da Ata de Registro de Preços, Agente de Contratação e PGM
2.	Tomar as providências cabíveis com as empresas que causaram prejuízos	Agente de Contratação e PGM
3.	Verificar a possibilidade de empréstimos com a rede para evitar desabastecimento	Responsável pela Gestão de Estoques
4.	Encaminhamento de pedido de aquisição emergencial para abastecimento imediato	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 07 - Entrega incorreta de materiais		
Probabilidade		() Baixa (x) Média () Alta
Impacto		() Baixa (x) Média () Alta
Id	Dano	
1.	Desabastecimento do estoque e prejuízo à assistência	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Manutenção de estoque de segurança adequado, a fim de ter-se tempo de troca do material com a empresa	Responsável pela Gestão de Estoques
2.	Notificações imediatas à empresa com problema e retenção da NF	Responsável pela Gestão de Estoques
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Verificar a possibilidade de empréstimos com a rede para evitar desabastecimento	Responsável pela Gestão de Estoques
2.	Encaminhamento para processo administrativo por inadimplência contratual caso a empresa não regularize a entrega conforme estabelecido em instrumento contratual	Fiscais da Ata de Registro de Preços
3.	Tomar as providências cabíveis com as empresas que causaram prejuízos	Agente de Contratação e PGM
4.	Encaminhamento de pedido de aquisição emergencial para abastecimento imediato	Equipe de Planejamento da Contratação

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 04 de maio de de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INTEGRANTE TÉCNICO: Rubia Cipriana Fischborn, oficial administrativo

INTEGRANTE TÉCNICO: Dênis Cardoso da Rocha, farmacêutico/bioquímico.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Telma da Silva Oliveira, Secretária da Saúde Interina.

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **RUBIA CIPRIANA FISCHBORN**, em 05/05/2026 às 13:21:37.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 05/05/2026 às 13:24:32.

Documento assinado eletronicamente por **TELMA DA SILVA OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 05/05/2026 às 13:33:42.

Documento assinado eletronicamente por **DENIS CARDOSO DA ROCHA, FARMACÊUTICO (A) BIOQUÍMICO (A)** em 05/05/2026 às 15:52:52.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela AMLK.LC4F.H9MU.MPHR